

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 107/2022/CPL
Pregão Presencial: 028/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS E VENTILADORES - SRP.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 107/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 028/2022, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS E VENTILADORES - SRP, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Anísio Salatiel, S/Nº - Galpão 03 - Roger - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.449.096/0001-81, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 7.060,00 (Sete mil e sessenta reais); CRM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. General Gustavo Cordeiro de Faria, 459 - Petrópolis - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.679.119/0001-93, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); e NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Jarques Lúcio da Silva, 316 - Bosque do Piranhas - São Bento-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.590/0001-58, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 28 de Outubro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 108/2022/CPL
Pregão Presencial: 029/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SRP.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

RESOLVE:

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 108/2022, na Modalidade Pregão Presencial nº. 029/2022, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SRP, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: CRM COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. General Gustavo Cordeiro de Faria, 459 - Petrópolis - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.679.119/0001-93, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 1.290,00 (Hum mil duzentos e noventa reais); EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Coronel Francisco Honório, 11 - Centro - Juarez Távora/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.974.730/0001-78, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 11.850,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta reais); LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. João Machado, 1135 - Sala 201 - Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.544.770/0001-42, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 49.880,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais); MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marechal Floriano Peixoto, 131 - Térreo - São José - Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.092.696/0001-73, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 41.352,00 (Quarenta e um mil trezentos cinquenta e dois reais); NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Manoel Ferreira Machado, 399 - Sala 104 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.995.457/0001-49, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais); e P D S DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Francisco Luiz, 1152 - BOX 4 - Centro - Juarez Távora/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.088.720/0001-99, conforme objeto em epígrafe no valor Global de R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 096/2022/CPL
Pregão Eletrônico: 029/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES) - SRP.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 096/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 029/2022, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES) - SRP, foi deflagrado com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº. 10.520/02 e nº. Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pela Pregoeira Oficial, em favor de: DMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Giocondo Felippi, 682 - Presidente Kennedy - Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.093.466/0001-09, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais); DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em ROD BR 101 NORTE, S/Nº - Km 56 6 Galpão 01 e 02 - Jardim Paulista - Paulista/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.778.201/0001-26, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 126.937,00 (Cento vinte e seis mil novecentos e trinta e sete reais); FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ayrtton Senna da Silva, 2792 - LJS 04, 09 E 10 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.500.536/0001-01, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Pernambuco, 1647 - Linho - Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.092.374/0001-24, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 20.920,00 (Vinte mil novecentos e vinte reais); MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Barão de Amaragi, 743 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.007.162/0001-26, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 7.680,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em ROD RSC 287, KM 109 + 500, S/Nº - Industrial - Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 94.389.400/0001-84, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 25.800,00 (Vinte e cinco mil e oitocentos reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Arthur Bruno Schwambach, 710 - Boa Viagem - Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.674.752/0001-40, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 73.774,00 (Setenta e três mil setecentos setenta e quatro reais); NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Doutor Djalma Herculano Porto, 300 - Distrito Industrial - Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.218.561/0001-39, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 169.495,00 (Cento sessenta e nove mil quatrocentos noventa e cinco reais); ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Odon Bezerra, 16 - Centro - Sousa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.478.023/0001-80, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 26.282,50 (Vinte e seis mil duzentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos); PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. João Domingos Sobrinho, 91 - Manoela Valadares - Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.043/0001-52, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 33.168,00 (Trinta e três mil cento sessenta e oito reais); RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Interventor Mário Câmara, 3918 - Cidade da Esperança - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.305.387/0001-73, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 2.824,20 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Belo Horizonte, 2209 - Neva - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.263.792/0001-90, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais); e WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Doutor Romero Borborema de Souza, 235 - Itararé - Campina Grande/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.902.222/0001-03, conforme objeto em epígrafe no valor global de R\$ 99.095,00 (Noventa e nove mil e noventa e cinco reais).

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 06 de Outubro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00028/2022

Aos 28 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av. Trinta de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUCAO EIRELI					
CNPJ: 08.449.096/0001-81					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. P.TOTAL

3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS HI-WALL, Sistema especial de tripla filtragem, com filtro que retenha bactérias, fungos e ácaros do ar; Função Turbo; Display de temperatura digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado; Entrada superior de ar; Silencioso; Tipo de operação: Frio, Capacidade térmica (BTUs): 24.000, Cor: Branca; Tensão/Voltagem: 220V, Função Vane Control: Fixa as aletas direcionando o fluxo de ar na posição desejada. Serpentina de cobre.	ELBRUS	UNID	2	3.530,00	7.060,00
TOTAL						7.060,00

VENCEDOR: CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.679.119/0001-93

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	VENTILADOR de Pé, hélice com 60cm de diâmetro, 3 velocidades, oscilante, 220v., fabricação nacional	VENTISOL	UNID	20	235,00	4.700,00
TOTAL						4.700,00

VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS HI-WALL, Sistema especial de tripla filtragem, com filtro que retenha bactérias, fungos e ácaros do ar; Função Turbo; Display de temperatura digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado; Entrada superior de ar; Silencioso; Tipo de operação: Frio, Capacidade térmica (BTUs): 12.000, Cor: Branca; Tensão/Voltagem: 220V, Função Vane Control: Fixa as aletas direcionando o fluxo de ar na posição desejada. Serpentina de cobre.	AGRATTO	UNID	15	1.800,00	27.000,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS HI-WALL, Sistema especial de tripla filtragem, com filtro que retenha bactérias, fungos e ácaros do ar; Função Turbo; Display de temperatura digital; Controle remoto com display em cristal líquido; Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado; Entrada superior de ar; Silencioso; Tipo de operação: Frio, Capacidade térmica (BTUs): 9.000, Cor: Branca; Tensão/Voltagem: 220V, Função Vane Control: Fixa as aletas direcionando o fluxo de ar na posição desejada. Serpentina de cobre.	AGRATTO	UNID	5	1.650,00	8.250,00
4	VENTILADOR de parede, hélice com 60cm de diâmetro, 3 velocidades, oscilante, 220v., fabricação nacional	VENTISOL	UNID	50	205,00	10.250,00
TOTAL						45.500,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 7.060,00.

- CRM COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 04.679.119/0001-93.

Item(s): 5.

Valor: R\$ 4.700,00.

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

CNPJ: 03.829.590/0001-58.

Item(s): 1 - 2 - 4.

Valor: R\$ 45.500,00.

Total: R\$ 57.260,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

JOÃO MARCOS DE FREITAS
PREFEITO

CANAPU COMERCIO DE
DISTRIBUICAO EIRELI

CRM COMERCIAL LTDA

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.01/2022/PP

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 04.679.119/0001-93

RUA. GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 4

Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 04.679.119/0001-93

RUA. GENERAL GUSTAVO CORDEIRO DE FARIA, 459 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
13	Pen Drive 64GB	ADATA	UND	30	43,00	1.290,00
						Total: 1.290,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

JOÃO MARCOS DE FREITAS

CPF nº 554.267.604-97

CRM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 04.679.119/0001-93



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.02/2022/PP

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO

CNPJ nº 35.974.730/0001-78

RUA. CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 11 - CENTRO - JUAREZ TÁVORA/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO

CNPJ nº 35.974.730/0001-78

RUA. CORONEL FRANCISCO HONÓRIO, 11 - CENTRO - JUAREZ TÁVORA/PB

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Impressora Multifuncional Jato de	EPSON	UND	10	1.185,00	11.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 5

Tinta com bulk ink, tanque de tinta original, wifi integrado, impressora, copiadora e scanner. Bulk ink com capacidade de impressão mínima 4500 pretas e 7.500 coloridas, velocidade de impressão 33 ppm / 15 ppm					
					Total: 11.850,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO
CNPJ nº 35.974.730/0001-78



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.03/2022/PP

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 36.544.770/0001-42

AV. JOÃO MACHADO, 1135 - SALA 201 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 36.544.770/0001-42

AV. JOÃO MACHADO, 1135 - SALA 201 - CENTRO - JOÃO PESSOA/PB

COD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Estabilizadores de 500 VA	TRLUX	UND	20	115,00	2.300,00
4	HD EXTERNO DE 1 TB	SEAGATE	UND	8	250,00	2.000,00
5	Impressoras Multifuncional laser, sem chip, tonner com capacidade para mínimo 1.500 cópias, função impressora, scanner, fax e copiadora com alimentador automático.	PANTUM	UND	20	2.279,00	45.580,00
						Total: 49.880,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
CNPJ nº 36.544.770/0001-42



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 6

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.04/2022/PP

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS
CNPJ nº 42.092.696/0001-73
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131 - ANDAR TERREO
SAO JOSE - CAMPINA GRANDE - PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS
CNPJ nº 42.092.696/0001-73
AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 131 - ANDAR TERREO
SAO JOSE - CAMPINA GRANDE - PB

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Filtros de Linha	MEGATRON	UND	30	20,00	600,00
7	Microcomputadores completos, contendo: (Processador com no mínimo 04 núcleos e 08 threads, SSD mínimo 256 GB, Mem 8 GB, Teclado ABN T2, Mouse óptico e Monitor LED mínimo 21,5")	JAB	UND	20	1.890,00	37.800,00
9	Mouse ótico, SEM FIO	DUEX	UND	30	29,90	897,00
10	Mouse ótico, usb	VALIANTY	UND	30	9,50	285,00
14	Pen Drive 32GB	ADATA	UND	30	30,00	900,00
15	Teclados, abnt2, entrada usb,	VALIANTY	UND	30	29,00	870,00
						Total: 41.352,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS
CNPJ nº 42.092.696/0001-73



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.05/2022/PP

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 18.995.457/0001-49
RUA. MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, consoante o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 18.995.457/0001-49

RUA. MANOEL FERREIRA MACHADO, 399 - SALA 104 - BAIRRO DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA/PB

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Notebook (Processador com frequência base de no mínimo 3.0GHz e no mínimo 02 núcleos e 04 trheids, SSD mínimo 256 GB, Mem 8 GB, tela 15.6".	ACER	UND	20	2.944,00	58.880,00
16	Teclados sem fio, abnt2, com mouse.	LOGITECH	UND	5	64,00	320,00
						Total: 59.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

JOÃO MARCOS DE FREITAS

CPF nº 554.267.604-97

NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 18.995.457/0001-49



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.06/2022/PP

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

P D S DE ALMEIDA

CNPJ nº 45.088.720/0001-99

RUA. FRANCISCO LUIZ, 1152 - BOX 4 - CENTRO - JUAREZ TÁVORA/PB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 8

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

P D S DE ALMEIDA

CNPJ nº 45.088.720/0001-99

RUA. FRANCISCO LUIZ, 1152 - BOX 4 - CENTRO - JUAREZ TÁVORA/PB

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Estabilizadores de 1000 VA	ENERGYLUX	UND	20	209,00	4.180,00
8	Monitor LED mínimo 21,5"	DUEX	UND	5	599,00	2.995,00
11	No-break de 1000 VA, entrada de 220V e saída em 5 portas de 110V, entrada para bateria externa e bateria interna	POWERTEK	UND	15	599,00	8.985,00
Total:						16.160,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 01 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

P D S DE ALMEIDA
CNPJ nº 45.088.720/0001-99



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.01/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
RUA ARTHUR BRUNO SHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE
CNPJ SOB O Nº 08.674.752/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
RUA ARTHUR BRUNO SHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, RECIFE-PE
CNPJ SOB O Nº 08.674.752/0001-40

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ÁCIDO FÓLICO 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	80.000 CPR	R\$ 0,05	4.000,00
0002	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJETÁVEL	NIKKHO	NIKKHO	3.900 AMP	R\$ 5,16	20.124,00
0023	ISOSSORBIDA 5MG SL	EMS	EMS	2.500 CPR	R\$ 0,30	750,00
0028	ONDASETRONA 4MG/ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	15.000 AMP	R\$ 3,26	48.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 73.774,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ SOB O Nº 08.674.752/0001-40



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.02/2022/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 9

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
RUA GIOCONDO FELIPPI, 682 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ SOB O Nº 34.093.466/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
RUA GIOCONDO FELIPPI, 682 - PRESIDENTE KENNEDY - FRANCISCO BELTRÃO-PR
CNPJ SOB O Nº 34.093.466/0001-09

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0020	ESCOLOPOLAMINA+DIPIRONA INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000 AMP	R\$ 3,30	39.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 39.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI
CNPJ SOB O Nº 34.093.466/0001-09



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.03/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda,

conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

DROGAFONTE LTDA
ROD BR 101 NORTE, SN, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE
CNPJ SOB O Nº 08.778.201/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

DROGAFONTE LTDA
ROD BR 101 NORTE, SN, KM 56 6 GALPAO01 GALPAO02 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA - PE
CNPJ SOB O Nº 08.778.201/0001-26

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0008	CETOCONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG	EMS(SP)	EMS(SP)	1.200 BNG	R\$ 3,59	4.308,00
0009	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/MIL	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	2.400 AMP	R\$ 1,90	4.560,00
0010	CLINDAMICINA 150MG/MIL INJETÁVEL	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	2.400 AMP	R\$ 3,80	9.120,00
0011	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/MIL	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	1.000 FR	R\$ 2,70	2.700,00
0014	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+DIMEDRINATO 50MG/MIL INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	5.000 AMP	R\$ 3,13	15.650,00
0015	CLORPROMAZINA 25MG/MIL INJETÁVEL	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	800 AMP	R\$ 1,48	1.184,00
0017	DEXAMETASONA 4MG/MIL INJETÁVEL	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	16.000 AMP	R\$ 3,01	48.160,00
0018	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB-GO(GO)	GEOLAB-GO(GO)	20.000 CPR	R\$ 0,08	1.600,00
0019	DIPIRONA 500MG/MIL SOLUÇÃO ORAL	FARMACE-CE(CE)	FARMACE-CE(CE)	3.000 FR	R\$ 1,28	3.840,00
0024	LEVOPROMETAZINA 25MG	CRISTALIA-S(SP)	CRISTALIA-S(SP)	45.000 CPR	R\$ 0,42	18.900,00
0027	NITROPRUSETO DE SÓDIO 50MG INJETÁVEL	HYPOFARMA-M(MG)	HYPOFARMA-M(MG)	200 AMP	R\$ 18,00	3.600,00
0029	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR-M(MG)	HIPOLABOR-M(MG)	60.000 CPR	R\$ 0,11	6.600,00
0033	TRAMADOL 100MG/2ML	UNIAO QUIMI(DF)	UNIAO QUIMI(DF)	8.500 AMP	R\$ 0,79	6.715,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 126.937,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

DROGAFONTE LTDA
CNPJ SOB O Nº 08.778.201/0001-26



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.04/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 10

de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 2792 - LJS 04, 09 E 10 - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ SOB O Nº 39.500.536/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
AV. AYRTON SENNA DA SILVA, 2792 - LJS 04, 09 E 10 - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ SOB O Nº 39.500.536/0001-01

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtdte	Valor Unitário	Valor Total
0051	SONDA NASOENTERAL N12	GVFLEX	GVFLEX	300 UN	R\$ 18,00	5.400,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 5.400,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ SOB O Nº 39.500.536/0001-01



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.05/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA. PERNAMBUCO, 1647 - LINHO - ERECHIM/RS
CNPJ SOB O Nº 42.092.374/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA. PERNAMBUCO, 1647 - LINHO - ERECHIM/RS
CNPJ SOB O Nº 42.092.374/0001-24

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtdte	Valor Unitário	Valor Total
0025	METOCLOPRAMIDA 4MG/MIL INJETÁVEL	AMP	ISOFARMA	8.000 AMP	R\$ 0,83	6.640,00
0035	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100 MG + 25 MG	CPR	ACHE	10.500 CPR	R\$ 1,36	14.280,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 20.920,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ SOB O Nº 42.092.374/0001-24



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.06/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA. BARÃO DE AMARAGI, 743 - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ SOB O Nº 09.007.162/0001-26

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 11

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
RUA. BARÃO DE AMARAGI, 743 - PIEDADE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ SOB O Nº 09.007.162/0001-26

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0026	MIDAZOLAM 15MG/5ML	FRESENIUS	FRESENIUS	2.400 AMP	R\$ 3,20	7.680,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 7.680,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ SOB O Nº 09.007.162/0001-26



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.07/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287, KM 109 + 500, S/Nº - INDUSTRIAL - VERA CRUZ/RS
CNPJ SOB O Nº 94.389.400/0001-84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROD RSC 287, KM 109 + 500, S/Nº - INDUSTRIAL - VERA CRUZ/RS
CNPJ SOB O Nº 94.389.400/0001-84

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	PRATI	PRATI	6.000 FR	R\$ 4,30	25.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 25.800,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.
Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ SOB O Nº 94.389.400/0001-84



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.08/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA. DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ SOB O Nº 15.218.561/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 12

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

RUA. DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, 300 - DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ SOB O Nº 15.218.561/0001-39

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0013	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 AMP	R\$ 6,15	1.845,00
0016	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	TEUTO	10.000 CPR	R\$ 0,19	1.900,00
0030	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	SANOFI	SANOFI	400 FR	R\$ 21,82	8.728,00
0032	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	NATULAB	NATULAB	1.500 FR	R\$ 1,76	2.640,00
0036	DIPIRONA 1G INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	13.000 AMP	R\$ 2,45	31.850,00
0039	AGULHA 0,55X20MM	SOLIDOR	SOLIDOR	6.000 UN	R\$ 0,07	420,00
0040	JELCO N14	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000 UN	R\$ 0,72	2.160,00
0041	JELCO N16	SOLIDOR	SOLIDOR	3.000 UN	R\$ 0,72	2.160,00
0042	JELCO N18	SOLIDOR	SOLIDOR	2.600 UN	R\$ 0,72	1.872,00
0043	JELCO N20	SOLIDOR	SOLIDOR	45.000 UN	R\$ 0,72	32.400,00
0044	JELCO N22	SOLIDOR	SOLIDOR	51.000 UN	R\$ 0,72	36.720,00
0045	JELCO N24	SOLIDOR	SOLIDOR	60.000 UN	R\$ 0,78	46.800,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 169.495,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS
LTDA
CNPJ SOB O Nº 15.218.561/0001-39



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.09/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº

7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
RUA. ODON BEZERRA, 16 - CENTRO - SOUSA/PB
CNPJ SOB O Nº 09.478.023/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

RUA. ODON BEZERRA, 16 - CENTRO - SOUSA/PB

CNPJ SOB O Nº 09.478.023/0001-80

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0038	SERINGA 10 ML COM AGULHA	MEDIX	MEDIX	36.000 UN	R\$ 0,40	14.400,00
0050	ESFIGOMANOMERO	ACCUMED PREMIUM	ACCUMED PREMIUM	120 UN	R\$ 67,91	8.149,20
0052	RESSUSCITADOR MANUAL EM BORRACHA COM RESERVATÓRIO ADULTO	MIKATOS	MIKATOS	20 UN	R\$ 179,00	3.580,00
0054	MASCARA COM RESERVATÓRIO	ADVANTIVE	ADVANTIVE	15 UN	R\$ 10,22	153,30
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 26.282,50	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ SOB O Nº 09.478.023/0001-80



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.10/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 13

de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

PHARMAPLUS LTDA
RUA. JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

PHARMAPLUS LTDA
RUA. JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91 - MANOELA VALADARES - AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	AMP	FRESENIUS KABI	10.000 AMP	R\$ 2,66	26.600,00
0021	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	AMP	TEUTO	200 AMP	R\$ 9,04	1.808,00
0049	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL	UN	DESCARPACK	3.500 UN	R\$ 1,36	4.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 33.168,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

PHARMAPLUS LTDA
CNPJ SOB O Nº 03.817.043/0001-52



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.11/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN
CNPJ SOB O Nº 12.305.387/0001-73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, 3918 - CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL/RN
CNPJ SOB O Nº 12.305.387/0001-73

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML	CRISTALIA	CRISTALIA	50 AMP	R\$ 23,00	1.150,00
0046	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N16	BIOSANI	BIOSANI	420 UN	R\$ 0,76	319,20
0047	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N18	BIOSANI	BIOSANI	700 UN	R\$ 0,83	581,00
0048	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N20	BIOSANI	BIOSANI	900 UN	R\$ 0,86	774,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 2.824,20	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ SOB O Nº 12.305.387/0001-73



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.12/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
RUA. BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA - CASCAVEL/PR
CNPJ SOB O Nº 17.263.792/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
RUA. BELO HORIZONTE, 2209 - NEVA - CASCAVEL/PR
CNPJ SOB O Nº 17.263.792/0001-90

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0034	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG	ache	ache	7.000 CPR	R\$ 2,34	16.380,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 16.380,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ SOB O Nº 17.263.792/0001-90



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029.13/2022/PE

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba, localizada na Av 30 de Abril - Centro - Boqueirão - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00029/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES); resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ nº 08.702.573/0001-79.

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA
RUA. DOUTOR ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ SOB O Nº 23.902.222/0001-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boqueirão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boqueirão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00029/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA
RUA. DOUTOR ROMERO BORBOREMA DE SOUZA, 235 - ITARARÉ - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ SOB O Nº 23.902.222/0001-03

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0005	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	500 FR	R\$ 8,73	4.365,00
0006	CEFTRIAXONA 1G EV INJETÁVEL	TEUTO	TEUTO	9.000 AMP	R\$ 4,73	42.570,00
0007	CETOCANAZOL 200MG	GEOLAB	GEOLAB	2.500 CPR	R\$ 0,24	600,00
0022	HIDROCORTIZONA 500MG EV	TEUTO	TEUTO	8.000 AMP	R\$ 5,35	42.800,00
0037	MEROPENEM 1G INJETÁVEL	ABL	ABL	400 AMP	R\$ 21,90	8.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 99.095,00	

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Boqueirão - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
CPF nº 554.267.604-97

WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA
CNPJ SOB O Nº 23.902.222/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 15



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: 097/2022/CPL
Tomada de Preços: 005/2022
Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ALTERNATIVO COLETIVO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - SALTA-Z.

João Marcos de Freitas, Prefeito do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 097/2022, na Modalidade Tomada de Preços nº. 005/2022, que teve como objeto a CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ALTERNATIVO COLETIVO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - SALTA-Z, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, em ato contínuo, ADJUDICAR o objeto licitado em favor do vencedor(a) CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 27.450.326/0001-77, com sede a Rua. Manoel Barbosa de Lucena, 168 - Bairro Novo - Boqueirão-PB, que apresentou proposta mais vantajosa para esta Administração, no valor global de R\$ 46.185,68 (quarenta e seis mil cento oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme itens descritos no Mapa de Apuração de Preços, para que se produza seus efeitos legais.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 06 de Outubro de 2022.

João Marcos de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Pregão Eletrônico nº. 029/2022
EXTRATOS DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº. 029/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES) - SRP - Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV.ESTADO-SES/PMB. Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, e suas alterações posteriores. Data da contratação: 17/10/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão. Contratados: (Contrato nº 32901/2022 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, valor global de R\$ 73.774,00); (Contrato nº 32902/2022 - DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI-CNPJ nº. 34.093.466/0001-09, valor global de R\$ 39.600,00); (Contrato nº 32903/2022 - DROGAFONTE LTDA-CNPJ nº. 08.778.201/0001-26, valor global de R\$ 126.937,00); (Contrato nº 32904/2022 FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 39.500.536/0001-01, valor global de R\$ 5.400,00); (Contrato nº 32905/2022 GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 42.092.374/0001-24, valor global de R\$ 20.920,00); (Contrato nº 32906/2022 MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ nº. 09.007.162/0001-26, valor global de R\$ 7.680,00); (Contrato nº 32907/2022 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 94.389.400/0001-84, valor global de R\$ 25.800,00); (Contrato nº 32908/2022 NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ nº. 15.218.561/0001-39, valor global de R\$ 169.495,00); (Contrato nº 32909/2022 ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-CNPJ nº. 09.478.023/0001-80, no valor global de R\$ 26.282,50); (Contrato nº 32910/2022 PHARMPLUS LTDA-CNPJ nº. 03.817.043/0001-52, no valor global de R\$ 33.168,00); (Contrato nº 32911/2022 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-CNPJ nº. 12.305.387/0001-73, valor global de R\$ 2.824,20); (Contrato nº 32912/2022 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-CNPJ nº. 17.263.792/0001-90, valor global de R\$ 16.380,00) e (Contrato nº 32913/2022 WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA-CNPJ nº. 23.902.222/0001-03, no valor global de R\$ 99.095,00, para que produza os efeitos legais nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Municipal 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública. Vigência da contratação: 17/10/2023. DOTAÇÃO: 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.015 - 10 301 1006 1020 / 10 302 1006 2044 - 3390.30 - Recursos: Próprios e Convênio 09/2022/GOV.ESTADO-SES/PMB.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20501/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.
Data da contratação: 07/10/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP-CNPJ nº 27.450.326/0001-77.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA ALTERNATIVO COLETIVO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA - SALTA-Z.
DOTAÇÃO:
20.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
18 544 1009 1018 Construção e Ampliação de Reservatórios de Água e/ou Adutoras
4490.51- Obras e Instalações
Recursos próprios
Fundamentação: Tomada de Preços nº 005/2022, Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Nº 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99, 10.438/02, 10.973/04, 11.079/04, 11.107/05 e 11.196/05, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, Lei 4.320 de 17 de março de 1964, inclusive o Código do Consumidor Lei nº 8078/90.
Valor R\$ 46.185,68. Vigência: 07/02/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62801/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.
Data da contratação: 07/10/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - CNPJ nº 08.449.096/0001-81.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES.
DOTAÇÃO:
20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
04 123 1002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Recursos próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00028/2022, processada nos termos do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 7.060,00. Vigência: 28/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62802/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.
Data da contratação: 07/10/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão
Contratado: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 04.679.119/0001-93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES.
DOTAÇÃO:
20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 16

04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
04 123 1002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Recursos próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00028/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 4.700,00. Vigência: 28/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62803/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022.

Data da contratação: 07/10/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ nº 03.829.590/0001-58.

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E VENTILADORES.

DOTAÇÃO:

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
04 123 1002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Recursos próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00028/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 45.500,00. Vigência: 28/10/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62901/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Data da contratação: 01/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA-CNPJ nº. 04.679.119/0001-93.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO
04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA
04 123 1002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira
20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
20.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13 392 2001 2019- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura
20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes
20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23 695 2001 2022 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Turismo
20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
20.011 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
3390.30 - Material de Consumo Recursos próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 1.290,00. Vigência: 01/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62902/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Data da contratação: 01/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: EMMANUEL INÁCIO DE LIMA ARAÚJO-CNPJ nº. 35.974.730/0001-78.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOTAÇÃO:

20.001 - 04 122 2001 2002; 20.003 - 04 122 1002 2004; 20.004 - 04 123 1002 2005; 20.006 - 12 361 1004 2008 / 12 361 1004 2009; 20.007 - 13 392 2001 2019; 20.008 - 27 812 2001 2020; 20.009 - 23 695 2001 2022; 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.011 - 08 244 2001 2028; 20.012 - 15 451 2001 2032; 20.013 - 20 606 2001 2034; 20.014 - 26 782 2001 2038; 20.015 - 10 301 1006 1020; 20.016 - 08 244 1007 2052. 3390.30 - Material de Consumo Recursos próprios
Fundamentação: Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Valor R\$ 11.850,00. Vigência: 01/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62903/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Data da contratação: 01/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-CNPJ nº. 36.544.770/0001-42.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOTAÇÃO:

20.001 - 04 122 2001 2002; 20.003 - 04 122 1002 2004; 20.004 - 04 123 1002 2005; 20.006 - 12 361 1004 2008 / 12 361 1004 2009; 20.007 - 13 392 2001 2019; 20.008 - 27 812 2001 2020; 20.009 - 23 695 2001 2022; 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 17

2026; 20.011-08 244 2001 2028; 20.012 - 15 451 2001 2032; 20.013 - 20 606 2001 2034; 20.014 - 26 782 2001 2038; 20.015 - 10 301 1006 1020; 20.016 - 08 244 1007 2052 . 3390.30 - Material de Consumo

Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor R\$ 49.880,00. Vigência: 01/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62904/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Data da contratação: 01/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS-CNPJ nº. 42.092.696/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOTAÇÃO:

20.001 - 04 122 2001 2002; 20.003 - 04 122 1002 2004; 20.004 - 04 123 1002 2005; 20.006 - 12 361 1004 2008 / 12 361 1004 2009; 20.007 - 13 392 2001 2019; 20.008 - 27 812 2001 2020; 20.009 - 23 695 2001 2022; 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.011 - 08 244 2001 2028;

20.012 - 15 451 2001 2032; 20.013 - 20 606 2001 2034; 20.014 - 26 782 2001 2038;

20.015 - 10 301 1006 1020; 20.016 - 08 244 1007 2052 . 3390.30 - Material de Consumo Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor R\$ 41.352,00. Vigência: 01/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62905/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Data da contratação: 01/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: NÓBREGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ nº. 18.995.457/0001-49.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOTAÇÃO:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.001 - 04 122 2001 2002; 20.003 - 04 122 1002 2004; 20.004 - 04 123 1002 2005;

20.006 - 12 361 1004 2008 / 12 361 1004 2009; 20.007 - 13 392 2001 2019; 20.008 - 27 812 2001 2020; 20.009 - 23 695 2001 2022; 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.011 - 08 244 2001 2028;

20.012 - 15 451 2001 2032; 20.013 - 20 606 2001 2034; 20.014 - 26 782 2001 2038;

20.015 - 10 301 1006 1020; 20.016 - 08 244 1007 2052 . 3390.30 - Material de Consumo Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor R\$ 59.200,00. Vigência: 01/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62906/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022.

Data da contratação: 01/11/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: P D S DE ALMEIDA-CNPJ nº. 45.088.720/0001-99.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

DOTAÇÃO:

20.001 - 04 122 2001 2002; 20.003 - 04 122 1002 2004; 20.004 - 04 123 1002 2005;

20.006 - 12 361 1004 2008 / 12 361 1004 2009; 20.007 - 13 392 2001 2019; 20.008 - 27 812 2001 2020; 20.009 - 23 695 2001 2022; 20.010 - 10 301 2001 2025 / 10 301 2001 2026; 20.011 - 08 244 2001 2028;

20.012 - 15 451 2001 2032; 20.013 - 20 606 2001 2034; 20.014 - 26 782 2001 2038;

20.015 - 10 301 1006 1020; 20.016 - 08 244 1007 2052 . 3390.30 - Material de Consumo Recursos próprios

Fundamentação: Pregão Presencial nº 00029/2022, processada nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Valor R\$ 16.160,00. Vigência: 01/11/2023



MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61201/2022/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61201/2022/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA L.A BARBOSA JÚNIOR EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 08.702.573/0001-79, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOÃO MARCOS DE FREITAS, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA: L.A BARBOSA JÚNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Dom Pedro II, 468 - Centro - Campina Grande/Pb, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.575.088/0001-29, neste ato representada por LEONARDO AUGUSTO BARBOSA JÚNIOR, CPF nº 039.223.864-07, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acréscer ao Contrato Administrativo nº. 61201/2022/CPL, o valor de R\$ 5.247,50 (cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a cerca de 25% do valor do contrato original, passando de R\$ 20.990,00 (Vinte mil novecentos e noventa reais) para R\$ 26.237,50 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2022:

Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da

Atenção Primária

3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da continuidade do serviço por parte da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a cláusula décima do contrato primitivo, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

L.A BARBOSA JÚNIOR EIRELI
CNPJ nº. 33.575.088/0001-29

TESTEMUNHAS:

MATHEUS HENRIQUE GOMES LEAL - CPF 092.700.614-69

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72